

Programa Forma Pará no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa)

Relatório Final 02/2026

JUNHO/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN**

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA
PAINT/2026 – AÇÃO 2
Unidade Auditada: Pró-reitoria de Ensino (Proen)
Ordem de Serviço: 02/2026
Objeto: Programa Forma Pará no âmbito da Ufopa

JUNHO/2026

Qual foi o trabalho realizado pela Audin/Ufopa?

O trabalho realizado consistiu em analisar a execução do programa Forma Pará no âmbito da Ufopa, abrangendo aspectos relacionados a orçamento, editais de bolsas e processos seletivos de docentes, tendo como escopo a execução do programa no período de 2021 a 2025.

Espera-se por meio deste trabalho contribuir para que a Alta Administração tenha segurança razoável quanto à transparência, padronização e controles internos relacionados ao Programa Forma Pará, bem como para o fortalecimento dos mecanismos de governança.

O Forma Pará é um programa de educação e formação superior instituído no Estado do Pará pela Lei nº 9.324, de 7 de outubro de 2021, que tem por finalidade o fomento à expansão de cursos superiores nos municípios, por meio de convênio de cooperação técnica e financeira entre o Governo do Estado do Pará, sob a coordenação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (Sectet) com o auxílio da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp), as Instituições de Ensino Superior (IES) e as prefeituras dos municípios, sendo considerado pelo estado como um importante instrumento de superação das desigualdades inter-regionais.

Na Ufopa, a execução do Programa Forma Pará é regulamentada pela Resolução Consepe nº 424, de 22 de março de 2024, que institucionaliza o programa como forma de ingresso de discentes na graduação e a Instrução Normativa 3/2024 – Proen, de 24 de setembro de 2024, que regulamenta atuação de docentes no programa.

Por que a Audin realizou esse trabalho?

O presente trabalho foi realizado em observância ao Plano de Auditoria Interna (Paint) 2026, referente a indicação da Alta Administração para compor as ações de auditorias.

Quais as conclusões alcançadas? Quais recomendações deverão ser adotadas?

De modo geral, verificou-se que as disciplinas previstas nos convênios analisados foram efetivamente ofertadas e executadas. Entretanto, os trabalhos da auditoria evidenciaram fragilidades recorrentes nos controles administrativos e na formalização dos processos seletivos de credenciamento docente, especialmente quanto à padronização dos editais, rastreabilidade documental e formalização processual.

Os achados identificados demonstram que, embora haja evidências da execução acadêmica das ofertas analisadas, os controles internos atualmente adotados ainda se mostram insuficientes para assegurar, de forma uniforme e plenamente rastreável, a regularidade dos processos de credenciamento docente e a adequada comprovação das atividades realizadas para fins de pagamento de bolsas, diárias e passagens.

As recomendações apresentadas neste relatório visam contribuir para o fortalecimento dos mecanismos de governança, transparência, padronização e controles internos relacionados ao Programa Forma Pará, sendo as seguintes:

- Padronizar a utilização de planilhas de pontuação e registros detalhados das avaliações realizadas pelas comissões.
- Assegurar que todas as publicações e atos relacionados aos editais contenham assinatura ou identificação formal das comissões designadas.
- Elaborar e instituir modelo padronizado de edital de credenciamento docente, contemplando os requisitos de conformidade previstos na legislação e normativos aplicáveis ao programa, como os normativos internos da Ufopa e a legislação estadual de sua instituição, bem como mecanismos formais de declaração, prevenção e tratamento de potenciais conflitos de interesses.
- Instituir procedimento padronizado de instrução, organização e arquivamento documental dos processos relacionados ao Programa Forma Pará.
- Fortalecer os controles internos relacionados à recepção e análise documental do Programa Forma Pará, mediante a implementação de procedimentos formais de conferência quanto à integridade, datas, assinaturas e demais requisitos de validade dos documentos que compõem os processos administrativos.
- Elaborar e implementar matriz de riscos específica para o Programa Forma Pará, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos da Ufopa.
- Elaborar e implementar matriz de riscos específica para o Programa Forma Pará, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos da Ufopa.
- Instituir plano de ação para tratamento e monitoramento dos riscos identificados no âmbito do Programa Forma Pará, com definição de responsáveis e prazos de acompanhamento.

LISTAS DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Audin	Auditoria Interna
CITB	Campus de Itaituba
Consepe	Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão
Fadesp	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa
Ibef	Instituto de Biodiversidade e Florestas
ICS	Instituto de Ciências da Sociedade
IES	Instituição de Ensino Superior
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
Proen	Pró-reitoria de Ensino
SA	Solicitação de Auditoria
Sectet	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica
Ufopa	Universidade Federal do Oeste do Pará

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1 Responsáveis pelo trabalho.....	4
2. OBJETIVO E ESCOPO.....	5
2.1. Amostra.....	5
3. METODOLOGIA.....	7
4. RESULTADO DOS TRABALHOS.....	7
4.1 Achados de Auditoria.....	8
4.1.1 Achado: Fragilidades nos processos de credenciamento docente e nos controles de conformidade da seleção de professores do Programa Forma Pará.....	8
4.1.2 Achado: Fragilidades nos controles administrativos e na formalização documental.....	10
4.1.3 Achado: Inexistência de mapeamento de processos e gestão de riscos no processo de execução do Programa Forma Pará na Ufopa.....	13
5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.....	16
6. CONCLUSÃO.....	17
ANEXO I.....	19
ANEXO II.....	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

UNIDADE AUDITADA: Proplan

CÓDIGO UASG: 158515

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade

ORDEM DE SERVIÇO: 02/2026

Ação 2: Programa Forma Pará na Ufopa

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), em observância a Ordem de Serviço nº 02, de 2.1.2026, bem como de outros instrumentos legais pertinentes, apresenta os Achados de Auditoria referentes à Ação 2 do Paint/2026 – Programa Forma Pará na Ufopa.

Importante destacar que a Audin é órgão de assessoramento técnico, que visa subsidiar as decisões da Alta Administração quanto às suas atribuições, a fim de fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir eficácia, eficiência, efetividade e economicidade em seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante. O Forma Pará é um programa de educação e formação superior instituído no Estado do Pará pela Lei nº 9.324, de 7 de outubro de 2021, que tem por finalidade o fomento à expansão de cursos superiores nos municípios, por meio de convênio de cooperação técnica e financeira entre o Governo do Estado do Pará, sob a coordenação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (Sectet) com o auxílio da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp), as Instituições de Ensino Superior (IES) e as prefeituras dos municípios, sendo considerado pelo estado como um importante instrumento de superação das desigualdades inter-regionais.

Na Ufopa, a execução do Programa Forma Pará é regulamentada pela Resolução Consepe nº 424, de 22 de março de 2024, que institucionaliza o programa como forma de ingresso de discentes na graduação e a Instrução Normativa 3/2024 – Proen, de 24 de setembro de 2024, que regulamenta atuação de docentes no programa.

A presente ação de auditoria teve origem em demanda da Administração Superior, por meio do Ofício nº 112/2025/GABINETE/REITORIA/UFOPA, de 28.8.2025, constante a Ordem 10 do processo 232024.013459/2025-49.

No decorrer deste relatório serão demonstrados os achados identificados pela equipe de auditoria.

1.1 Responsáveis pelo trabalho

Quadro 1 – Equipe de Auditoria

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Jackson Sousa Lima Riker	Auditor
Jonathan Conceição da Silva	Administrador
Lilian da C P da Costa Picanço	Contadora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Felipe Arlen Silva Aguiar	Assistente em Administração
---------------------------	-----------------------------

Fonte: Ordem de Serviço 02/2026

2. OBJETIVO E ESCOPO

O objetivo do trabalho é analisar a execução do programa Forma Pará no âmbito da Ufopa, abrangendo aspectos relacionados a orçamentos, editais de bolsas e processos seletivos de docentes. E tem como escopo a execução do programa no período de 2021 a 2025 dos seguintes cursos selecionados por convênio: Convênio 8/2020 – Agronomia; Convênio 9/2021 – Gestão Pública; Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer); Convênio 36/2022 – Engenharia Civil e Convênio 11/2023 – Direito (Novo Progresso).

Espera-se por meio deste trabalho contribuir para que à Alta Administração tenha segurança razoável quanto à transparência, padronização e controles internos relacionados ao Programa Forma Pará, bem como para o fortalecimento dos mecanismos de governança.

Considerou-se oportuno e conveniente que o trabalho respondesse a seguinte questão de auditoria contemplada na Matriz de Planejamento: Existem mecanismos de controles internos que garantam a execução do Programa Forma Pará na Ufopa?

Os trabalhos da auditoria interna estão limitados ao conhecimento técnico da equipe da Audin quanto à área auditada. Ainda, limita-se às informações e documentos disponibilizados pela gestão e/ou setores e servidores em resposta às Solicitações de Auditoria (SA) e aos registros em sistemas informatizados disponíveis para consulta pela Audin.

2.1. Amostra

Na âmbito da Ufopa, foram formalizados cinco convênios, abrangendo 11 municípios que totalizam 14 cursos ofertados por meio do programa. Para seleção da amostra, inicialmente, foi elaborada uma listagem completa contendo todos os editais elegíveis ao processo de verificação. Cada edital recebeu um identificador numérico sequencial, assegurando que todos tivessem a mesma probabilidade de serem selecionados. Em seguida, utilizou-se um sorteador eletrônico online, ferramenta que gera números aleatórios de forma automatizada.

O sorteio foi realizado informando ao sistema o intervalo numérico correspondente ao total de editais listados. A ferramenta, então, gerou aleatoriamente os números que compuseram a amostra final. Os editais associados a esses números foram selecionados para análise detalhada nesta auditoria, conforme quadro abaixo.

Quadro 2 – Amostra selecionada

CONVÊNIO	EDITAL	COMPONENTE CURRICULAR
08/2020 – Agronomia – Rurópolis	07/2021	Cálculo I
		Zoologia
		Botânica
	06/2022	Genética
		Fisiologia Vegetal
		Agroecologia
	05/2023	Desenho Técnico (oferta 29/05 a 05/06/2023)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	14/2023	Fitopatologia Agrícola
		Nutrição Mineral de Plantas
		Olericultura II
	22/2023	Fitopatologia Geral
	02/2024	Fertilidade do Solo
	03/2024	Construções Rurais
		Fruticultura I
		Extensão Rural
	01/2025	Economia e Administração (reoferta)
	05/2025	Bovinocultura de Corte
		Floricultura e Paisagismo
09/2021 – Gestão Pública – Alenquer	01/2021	Fundamentos da Administração
		Economia II
		Instituições de Direito
	01/2022	Direito Constitucional
		Economia Brasileira
		Planejamento e Gestão Ambiental
	01/2023	Políticas Territoriais na Amazônia
		Orçamento Público
		Organização, processos e tomada de decisão (reoferta)
	02/2023	Organização, processos e tomada de decisão (reoferta)
11/2023 – Direito – Novo Progresso	01/2024	Economia Política
	02/2024	Direito Penal I
	03/2024	Antropologia Jurídica
	04/2024	Antropologia Jurídica
20/2022 – Direito – Alenquer	01/2022	Introdução à Ciência Política
		Direito Penal I
		Métodos, instrumentos e Técnicas de Pesquisa
	02/2022	Direito Penal I
		Direito Penal II
		Direito Civil III
	01/2023	Teoria Geral do Processo
		Direito Penal III
		Direito Constitucional I
	02/2023	Direito Constitucional II
		Direito Civil IV – Posse e Propriedade
		Hermenêutica e Interpretação do Direito
	03/2023	Direito Processual Civil II
	04/2024	Direito Processual Penal I
	01/2025	Direito Internacional Público
		Estágio Supervisionado I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

36/2022 – Engenharia Civil – Juruti	01/2023	Computação Aplicada
		Geologia de Engenharia
		Probabilidade e Estatística
	06/2023	Projeto Arquitetônico
	07/2023	Física I
		Mecânica dos Sólidos I
		Sistema de Transportes
	08/2023	Gerenciamento na Construção Civil
	09/2024	Topografia Básica
	10/2024	Higiene e Segurança do Trabalho
	11/2024	Cálculo I (reoferta)
	12/2024	Mecânica dos Fluidos
		Planejamento e Controle de Obras
	13/2024	Materiais de Construção Civil
	02/2025	Mecânica dos Sólidos III
		Hidráulica Aplicada
	02/2025	Estrutura de Concreto I
		Pavimentação

Fonte: Audin

O processo para seleção da amostra consistiu em aplicar a fração de 20% sobre o total de componentes de cada edital, garantindo ao menos um item selecionado quando o cálculo resultava em valor inferior. A seleção por amostragem foi registrada como um procedimento padronizado dentro da auditoria, utilizando inteligência artificial (Copilot) para apoiar a identificação dos componentes curriculares e a geração das amostras aleatórias.

3. METODOLOGIA

Durante a fase de planejamento da auditoria foram realizadas as seguintes atividades: estudo da legislação e normativos internos pertinentes, verificação do site da Unidade Auditada e unidades acadêmicas, consulta ao site da Fadesp e elaboração da análise preliminar do objeto.

Com o objetivo de responder à questão de auditoria, a estratégia metodológica compreendeu: análise documental, verificação do site da Pró-reitoria de Ensino (Proen) e das seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências da Sociedade (ICS), Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF) e Campus de Itaituba (CITB), solicitação de informações via e-mail institucional e emissão de SA.

Além disso, adotou-se como metodologia de trabalho a prática denominada “Benchmarking”, que é uma técnica que consiste basicamente em comparar algum aspecto do desempenho de uma organização com o de outra organização, ou mesmo com outra área da própria organização, cujo desempenho positivo possa ser considerado uma referência.

Quanto à realização dos trabalhos, nenhuma restrição foi imposta, a não ser o atraso das manifestações das unidades.

4. RESULTADO DOS TRABALHOS

Neste item a equipe de auditoria apresenta as informações e os achados identificados durante a execução do trabalho que verificou a conformidade da norma e que gerou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

recomendações. Os pontos em que não foram identificados achados são apresentados como item de informação.

4.1 Achados de Auditoria

Seguem os achados identificados pela equipe de auditoria e que respondem à questão objeto deste trabalho.

4.1.1 Achado: Fragilidades nos processos de credenciamento docente e nos controles de conformidade da seleção de professores do Programa Forma Pará

Critério: Instrução Normativa nº 01/2022 – Proen – Estabelece normas para a seleção e composição do banco de professores para atuação nas turmas especiais em cursos de graduação presenciais no âmbito do Programa Forma Pará; Instrução Normativa nº 3/2024 – Proen – Regulamenta a atuação de docentes credenciados para a oferta de turmas especiais em cursos de graduação da Ufopa vinculados ao Programa Forma Pará; Resolução Consepe nº 424/2024 – Aprova a institucionalização do Programa Forma Pará como forma de ingresso de discentes de graduação, na Universidade Federal do Oeste do Pará.

Condição encontrada: A Instrução Normativa nº 01, de 26 de maio de 2022, regulamentou a atuação de docentes na oferta de turmas especiais de cursos de graduação da Ufopa vinculados ao Programa Forma Pará e estabeleceu normas para a seleção e composição do banco de professores, conforme preceitua o artigo 1º:

Art. 1 Regulamentar a atuação de docentes na oferta de turmas especiais de cursos de graduação da Ufopa vinculados ao Programa Forma Pará.

Enquanto que a Resolução Consepe nº 424, de 22 de março de 2024, aprovou a institucionalização do Programa Forma Pará na Ufopa e estabeleceu no artigo 8º a forma de seleção dos docentes:

Art. 8º Os docentes do Programa serão selecionados por meio de edital de credenciamento, conforme procedimentos definidos em Instrução Normativa própria e demais normativas institucionais.

A Instrução Normativa nº 3 de 24, de setembro de 2024, regulamentou a atuação de docentes credenciados para a oferta de turmas especiais em cursos de graduação da Ufopa vinculados ao Programa Forma Pará e definiu em seu artigo 2º que somente os docentes que participarem do processo de seleção regido por edital de credenciamento docente poderão atuar nas turmas especiais no âmbito do Programa Forma Pará:

Art. 2º Somente poderão atuar nas turmas especiais em cursos ofertados no âmbito do Programa Forma Pará os docentes que participaram do processo de seleção regido por edital de credenciamento docente.

Parágrafo único. Os docentes deverão ser autorizados a participar pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados.

Com base na amostra e a partir das análises realizadas, verificou-se que os editais foram publicados nos sites institucionais das unidades acadêmicas da Ufopa, uma vez que, a partir da IN 3/2024, o processo de seleção de credenciamento docente deve ser publicado no site da unidade acadêmica, conforme reza o artigo 6º da referida norma:

Art. 6º Os atos do processo de seleção de credenciamento docente serão publicados no site da unidade acadêmica.

Verificou-se ainda que resultados finais dos processos seletivos publicados seguiram a ordem de classificação conforme artigo 8º da IN 3/2024:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Art. 8º A vinculação do docente à oferta do componente curricular deverá seguir a ordem de classificação do resultado final do processo de seleção, devendo, em caso de alguma alteração, a Secretaria Acadêmica do Programa ou a Coordenação Institucional do Programa Forma Pará ser comunicada oficialmente, com a devida justificativa.

No entanto, houve casos em que os professores que ministraram os componentes curriculares não foram classificados em primeiro lugar. Para os casos em que haja alguma alteração a Secretaria Acadêmica do Programa ou a Coordenação Institucional do Programa Forma Pará deve ser comunicada oficialmente, com a devida justificativa. No caso do componente curricular Antropologia Jurídica do Edital 03/2024 do Convênio 11/2023 Curso Direito em Novo Progresso a docente encaminhou e-mail informando de sua desistência em ministrar a disciplina. No entanto, para o componente curricular Direito Penal I, Edital 02/2022 do Convênio 20/2022, não foi apresentada justificativa.

Além disso, foram identificadas outras fragilidades nos processos seletivos de credenciamento docentes relacionadas no **Anexo II**, como:

- ausência de citação das normas estaduais que regulamentam o Programa Forma Pará nos editais;
- ausência de mecanismos de mediação e tratamento de conflitos de interesses;
- inexistência de controles formais para verificação de afastamentos, férias, pendências funcionais e compatibilidade de carga horária;
- ausência de processos administrativos específicos para instrução e arquivamento dos editais, ocasionando deficiência de rastreabilidade documental;
- ausência de listas de homologação;
- ausência de planilhas de pontuação e registros detalhados das avaliações;
- publicações sem assinatura das comissões formalmente designadas;

Contudo, de forma geral, a partir dos editais selecionados na amostra e do arcabouço normativo aplicável, verificou-se que os docentes que ministraram os componentes curriculares analisados participaram de processo seletivo regido por edital de credenciamento, havendo evidências de publicidade dos certames e, em sua maioria, observância à ordem de classificação dos resultados finais. Entretanto, as fragilidades identificadas evidenciam deficiências nos controles administrativos e na formalização dos processos de credenciamento docente, especialmente quanto à rastreabilidade documental, padronização procedimental, transparência dos atos praticados e comprovação das justificativas para alterações na ordem de classificação. Tais inconsistências aumentam o risco de comprometimento da segurança jurídica, da transparência, da integridade dos processos seletivos e da capacidade institucional de demonstrar a conformidade das seleções realizadas perante os órgãos de controle e a sociedade.

Causa: Ausência de padronização institucional dos procedimentos relacionados aos editais de credenciamento docente no âmbito do Programa Forma Pará; Elaboração descentralizada dos editais; Ausência de arquivamento integral da documentação do certame; Controles descentralizados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Efeitos: Fragilidade reputacional dos processos seletivos; Redução da segurança normativa dos processos seletivos; Perda de documentos com prejuízo à comprovação da regularidade dos processos seletivos e limitação da capacidade de fiscalização.

Boas práticas:

Recomendação:

À Proen

- ~~1—Elaborar e instituir modelo padronizado de edital de credenciamento docente, contendo requisitos mínimos de conformidade normativa, critérios de avaliação e documentação obrigatória do processo seletivo.~~
- ~~2—Incluir, nos editais do Programa Forma Pará, referência expressa às normas estaduais e demais instrumentos legais que regulamentam o programa.~~
- ~~3—Instituir mecanismos formais de prevenção, mediação e tratamento de conflitos de interesses.~~
- ~~4—Implementar controles administrativos formais para verificação prévia da situação funcional dos participantes dos editais, contemplando afastamentos, férias, licenças, pendências funcionais e compatibilidade de carga horária.~~
- ~~5—Estabelecer processo administrativo específico para instrução, organização e arquivamento documental dos editais.~~
- ~~6—Formalizar e publicar listas de homologação dos resultados dos editais.~~
- 7 – Padronizar a utilização de planilhas de pontuação e registros detalhados das avaliações realizadas pelas comissões.
- 8 – Assegurar que todas as publicações e atos relacionados aos editais contenham assinatura ou identificação formal das comissões designadas.

Após reunião de busca conjunta de soluções realizada na data de 02.06.2026 com a Proen e coordenadores institucionais do Programa Forma Pará realizada e em decorrência da manifestação apresentada para o Anexo I do relatório preliminar, as recomendações 1, 2 e 3 foram consolidadas em uma recomendação, com vistas a promover maior objetividade, racionalidade e efetividade no acompanhamento das ações corretivas, conforme abaixo, e as recomendações 4, 5 e 6 foram suprimidas. A unidade deve avaliar a inclusão de outros canais institucionais, além dos citados em sua manifestação, a exemplo da Ouvidoria e Comissão de Ética, nos editais futuros, para dirimir divergências ou potenciais conflitos de interesse.

- 9 – Elaborar e instituir modelo padronizado de edital de credenciamento docente, contemplando os requisitos de conformidade previstos na legislação e normativos aplicáveis ao programa, como os normativos internos da Ufopa e a legislação estadual de sua instituição, bem como mecanismos formais de declaração, prevenção e tratamento de potenciais conflitos de interesses.

4.1.2 Achado: Fragilidades nos controles administrativos e na formalização documental

Critério: Editais para seleção de docentes (amostra definida).

Condição encontrada: De acordo com os editais de seleção para credenciamento de docentes para atuação no Programa Forma Pará, para a concretização do pagamento integral de bolsa para o docente selecionado é necessário a realização de todas as atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

previstas no componente curricular. Para a comprovação das atividades realizadas pelos docentes selecionados na amostra, foram elaboradas as SAs 2026.002/002, 2026.002/003, 2026.002/004 e 2026.002/005, em 10.03.2026, solicitando as seguintes informações aos coordenadores institucionais dos respectivos convênios, 08/2020, 09/2021, 11/2023, 20/2022 e 36/2022, indicando o edital e o componente curricular selecionados:

[...]

Com vistas a subsidiar o trabalho de auditoria que está sendo realizado, em cumprimento ao Plano de Auditoria Interna – Paint/2026 – Ação 2 – Programa Forma Pará, solicitamos apresentação das informações abaixo:

1 – Encaminhamento das informações referentes aos processos seletivos e à comprovação do atendimento aos requisitos normativos pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares sorteados na amostragem realizada para esta auditoria. As informações solicitadas devem contemplar, para cada docente vinculado às disciplinas sorteadas, a documentação comprobatória do processo seletivo, critérios utilizados, requisitos exigidos e evidências de atendimento às normas aplicáveis. [...]

Durante os trabalhos de auditoria foram analisados:

- 41 editais de credenciamento de docentes;
- documentação relacionada à comprovação da execução das atividades acadêmicas de 70 componentes curriculares vinculados aos convênios auditados; e
- documentação referente a bolsas, diárias, passagens e prestação de contas.

A partir da análise da documentação enviada para comprovação das atividades previstas para os componentes curriculares selecionados na amostra, evidenciou-se fragilidades relevantes nos controles administrativos e na formalização documental adotada em parte dos convênios analisados.

Embora, de forma geral, tenha sido possível verificar indícios da execução das atividades acadêmicas pelos docentes selecionados — especialmente por meio de Lista de Frequência, Diário de Turma Consolidado, planos de ensino e relatórios de viagens apresentados — foram identificadas inconsistências documentais que prejudicam a comprovação da execução das atividades exigidas para percepção das bolsas.

Entre as principais fragilidades observadas destacam-se:

- ausência de termos de compromisso;
- ausência de relatórios de viagem e/ou relatórios de atividades;
- ausência de assinaturas em planos de ensino e em formulários administrativos (Solicitação de Pagamento de Diárias);
- inconsistências entre períodos de viagem, execução das aulas e pagamento de diárias;
- divergências no quantitativo de diárias recebidas;
- ausência de documentos comprobatórios de pagamento;
- utilização de documentos idênticos para comprovação de atividades de docentes distintos;
- divergências entre cronogramas acadêmicos e registros administrativos;
- ausência de mecanismos formais para verificação da compatibilidade de carga horária, férias e impedimentos funcionais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

- fragilidades no arquivamento e na rastreabilidade documental.

A relação completa das inconsistências identificadas encontra-se no **Anexo II** deste relatório, sendo que algumas delas demandam manifestação individualizada dos coordenadores institucionais e/ou de curso, com vistas a esclarecer à Audin e à Alta Gestão quanto aos procedimentos adotados, aos fluxos executados e às circunstâncias que envolveram a condução dos processos analisados.

De modo geral, constatou-se que os controles existentes não asseguram, de forma padronizada e suficientemente robusta, a integridade, a rastreabilidade e a comprovação integral das atividades exigidas para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Forma Pará, expondo a administração a riscos operacionais, financeiros, de conformidade e de transparência administrativa.

Causa: Ausência de fluxo institucional formalizado; Ausência de checklist padronizado de instrução processual; Ausência de mecanismos permanentes de publicação e preservação dos arquivos digitais; Fragilidade na conferência documental e Ausência de validação padronizada.

Efeitos: Fragilidade comprobatória da execução das atividades e da regularidade dos pagamentos; Risco de pagamentos indevidos, inconsistências financeiras e responsabilização administrativa futura; Risco de participação irregular de docentes com impedimentos funcionais ou pendências administrativas;

Boas práticas:

Recomendação:

À Proen

- ~~1 — Instituir a obrigatoriedade de formalização de termos de compromisso para todos os participantes e colaboradores vinculados às atividades do Programa Forma Pará.~~
- ~~2 — Implementar procedimento formal de apresentação e arquivamento de relatórios de viagem e de execução das atividades.~~
- ~~3 — Estabelecer controle de conferência documental para assegurar que planos de ensino, solicitações de diárias e demais formulários administrativos contenham assinaturas e identificações dos responsáveis.~~
- ~~4 — Implementar rotina de validação prévia entre cronogramas acadêmicos, períodos de deslocamento e pagamentos de diárias.~~
- ~~5 — Instituir mecanismo de conferência e validação dos cálculos e quantitativos de diárias concedidas.~~
- ~~6 — Assegurar a inclusão e o arquivamento dos documentos comprobatórios de pagamento nos respectivos processos administrativos.~~
- ~~7 — Estabelecer procedimentos de verificação documental e validação das comprovações apresentadas, a fim de evitar duplicidade e inconsistências.~~
- ~~8 — Promover padronização e integração dos registros acadêmicos e administrativos, mediante adoção de controles de atualização e conferência periódica das informações.~~
- 9 – Instituir procedimento padronizado de instrução, organização e arquivamento documental dos processos relacionados ao Programa Forma Pará.

Após reunião de busca conjunta de soluções realizada na data de 02.06.2026 com a Proen e coordenadores institucionais do Programa Forma Pará e em decorrência da manifestação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

apresentada para o Anexo I do relatório preliminar, as recomendações 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8 foram suprimidas e a recomendação 3 foi reformulada, conforme abaixo, uma vez que restou claro na manifestação da unidade que os controles internos precisam ser fortalecidos no que diz respeito a conferência dos documentos recebidos quanto à verificação de datas e assinaturas.

10 – Fortalecer os controles internos relacionados à recepção e análise documental do Programa Forma Pará, mediante a implementação de procedimentos formais de conferência quanto à integridade, datas, assinaturas e demais requisitos de validade dos documentos que compõem os processos administrativos.

4.1.3 Achado: Inexistência de mapeamento de processos e gestão de riscos no processo de execução do Programa Forma Pará na Ufopa

Critério: Resolução nº 299/2023 – Consun – Política de Gestão de Risco da Ufopa; Manual de Gestão de Risco da Ufopa.

Condição encontrada: Em consonância ao cumprimento do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10.5.2016:

Os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa.

A Ufopa aprovou sua Política de Gestão de Riscos, por meio da Resolução Consun/Ufopa nº 299, de 27 de abril 2023, a qual tem por finalidade estabelecer os princípios, as diretrizes e as responsabilidades mínimas a serem observados e seguidos no processo de gestão de riscos. A norma define ainda a integração da gestão de risco ao planejamento, estratégico, tático e operacional das unidades da Ufopa, conforme abaixo:

[...]

Art. 9º A gestão de riscos será integrada ao planejamento estratégico, tático e operacional, aos macroprocessos ou processos, à gestão e à cultura organizacional da Ufopa.

§ 1º A gestão de riscos deverá ser implantada de forma gradual, sendo priorizados os riscos que impactam diretamente o atingimento dos objetivos estratégicos definidos no PDI.

§ 2º As unidades da Ufopa devem incluir a gestão de riscos em seus planejamentos, tanto em termos de diagnósticos como de ações de monitoramento.

§ 3º As unidades que não possuírem planejamento definido deverão explicitar os principais macroprocessos, processos e/ou subprocessos que utilizam para a geração de valor público e aplicar a gestão de riscos. [...]

Para subsidiar o entendimento e análise do objeto foi elaborada a SA nº 2026.002/001, em 10.3.2026, solicitando as seguintes informações da Proen:

[...]

Com vistas a subsidiar o trabalho de auditoria que está sendo realizado, em cumprimento ao Plano de Auditoria Interna – Paint/2026 – Ação 2 – Programa Forma Pará, solicitamos apresentação das informações abaixo:

1 – Existência de fluxo institucionalizado, mapeamento de risco e controles internos existentes do programa Forma Pará na Ufopa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Em resposta, a Coordenadora Institucional do Forma Pará responsável pelo Convênio 36/2022 encaminhou e-mail institucional no dia 17.3.2026 informando a inexistência de fluxo institucionalizado, esclarecendo ainda, que o programa segue orientações normativas gerais da Ufopa, conforme abaixo:

[...]

Em atenção a solicitação de auditoria nº 2026.002/001, informa-se que não existe fluxo institucionalizado. O programa segue as orientações normativas gerais da Ufopa.

O Coordenador Institucional do Forma Pará, responsável pelo Convênio 08/2020, encaminhou e-mail institucional no dia 19.3.2026 com manifestação sobre a SA em que foram apresentadas informações relacionadas ao mapeamento de processos, gestão de riscos e controles existentes no âmbito do Programa Forma Pará na Ufopa. Em relação a informação que trata do mapeamento de processo e gestão de risco, houve a seguinte manifestação:

[...]

Em atenção à solicitação encaminhada no âmbito da Auditoria Interna – Paint/2026 – Ação 2 – Programa Forma Pará, cumpre apresentar os seguintes esclarecimentos quanto ao item 1:

No que se refere à existência de fluxo institucionalizado, mapeamento de riscos e controles internos formais do Programa Forma Pará na Ufopa, informa-se que, até o presente momento, **não há** fluxo institucionalizado formalmente estabelecido, nem mapeamento de riscos estruturado especificamente para o Programa. (Grifos do autor)

Apesar dos coordenadores informarem da inexistência de fluxos institucionalizados e mapeamento de riscos estruturado, o programa possui mecanismos de controle que dão suporte para a tomada de decisão dos gestores e coordenadores, conforme podemos observar:

[...]

Entretanto, a execução do Programa Forma Pará na Ufopa encontra-se orientada e respaldada por um conjunto de normativos legais e institucionais, que estabelecem diretrizes, responsabilidades e critérios de funcionamento, dentre os quais destacam-se:

- A Lei Estadual nº 9.324/2021, que institui o Programa Forma Pará e define seus objetivos e diretrizes no âmbito do Estado do Pará;
- O Decreto Estadual nº 3.200/2023, que regulamenta aspectos operacionais do programa, incluindo a concessão de bolsas e critérios de seleção;
- A Resolução Consepe nº 424/2024, que institucionaliza o Programa Forma Pará como forma de ingresso de discentes na Ufopa, estabelecendo regras acadêmicas e operacionais no âmbito da Universidade;
- A Instrução Normativa nº 03/2024 – Proen, que regulamenta o credenciamento de docentes para atuação no Programa, definindo critérios, requisitos e procedimentos de seleção;
- As regras estabelecidas nos convênios firmados com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (Sectet), que disciplinam obrigações, execução e acompanhamento das ações do programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Destaca-se, ainda, que a seleção de docentes e a execução das atividades acadêmicas seguem critérios normativos definidos, especialmente no âmbito do credenciamento docente, conforme regulamentação institucional vigente, disponível para consulta nos seguintes endereços: PROEN – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e <https://nuvem.ufopa.edu.br/s/Sk44PYxtCGKm2d2>

O Coordenador do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Programa Forma Pará – Campus de Alenquer, Portaria nº 79 / 2022 – Reitoria, enviou e-mail no dia 13.4.2026 esclarecendo a ausência de fluxo institucional padronizado formalizado em processo administrativo específico para a realização dos processos seletivos de docentes, conforme disposição abaixo:

1 – O processo seletivo do Programa Forma Pará está formalizado em processo administrativo?

Informamos que, no âmbito do Programa Forma Pará, **não há na Ufopa**, até o presente momento, **fluxo institucional padronizado formalizado** em processo administrativo específico para a realização dos processos seletivos de docentes. Entretanto, destaca-se que os processos seletivos realizados no curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional – Alenquer foram realizados sob responsabilidade da Coordenação do Curso e das Comissões de Credenciamento Docente que são instituídas para realizar os respectivos processos seletivos, conforme deliberação do colegiado do curso e em acordo com as normativas que regulamentam o Programa Forma Pará na Ufopa (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2024 – PROEN). (Grifos do autor)

Apesar de não existir fluxo institucionalizado, o coordenador apresentou procedimentos adotados no âmbito do programa que podem contribuir com a formalização do fluxo, como podemos verificar:

De forma geral, os procedimentos adotados seguem as seguintes etapas:

1. Definição das disciplinas que constarão no edital e do calendário de oferta das mesmas: As disciplinas a serem ofertadas e respectivos períodos de oferta são definidas pela Coordenação do Curso, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
2. Aprovação do calendário de oferta de disciplinas pelo colegiado: As disciplinas e o cronograma de oferta são submetidos ao colegiado do curso, a quem compete sua validação, bem como a deliberação sobre a abertura de edital para seleção de docentes.
3. Elaboração e publicação do edital: Após aprovação das disciplinas e cronograma de oferta, é elaborado o edital contendo os critérios, requisitos e procedimentos do processo seletivo. A minuta de edital é elaborada pela comissão de seleção, submetida à revisão por parte da secretaria acadêmica do Programa Forma Pará (PROEN) e à aprovação pelo colegiado do curso.
4. Constituição da comissão de seleção: A cada processo seletivo é designada pelo colegiado de curso, com portaria emitida pela Direção do ICS, uma Comissão de Credenciamento Docente responsável pela condução do processo seletivo, conforme previsto no edital.
5. Execução do processo seletivo: A Comissão de Credenciamento Docente realiza a análise das inscrições, verifica o atendimento aos requisitos, procede à avaliação dos candidatos e à homologação dos resultados.
6. Publicação dos resultados: Os resultados dos processos seletivos são publicados nos canais oficiais, em geral no site do ICS e da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), garantindo transparência ao processo. Ressalta-se que, embora não haja um fluxo institucional formalizado em normativo específico, os procedimentos adotados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

seguem práticas administrativas regulares, com definição de etapas, critérios e instâncias de validação, assegurando a condução dos processos seletivos de forma organizada e transparente.

Conforme se depreende da manifestação da unidade, apesar de não ter sido institucionalizado os fluxogramas e o mapeamento de risco do Programa Forma Pará existe normatização estabelecendo diretrizes, responsabilidades e critérios de execução.

Dessa forma, em consonância com o artigo 1º da Resolução Consepe nº 424/2024, o Programa Forma Pará está institucionalizado como forma de ingresso de discentes de graduação na Ufopa ficando assegurados aos discentes vinculados ao Programa os mesmos direitos e deveres dos demais estudantes que forem regularmente aprovados em processos seletivos de ingresso na Ufopa.

Portanto, os normativos internos aprovados pela Ufopa subsidiam a importância do programa, logo, faz-se necessário a elaboração do processo de gestão de risco por estar institucionalizado como uma das formas de ingresso discente na instituição.

Causa: Ausência de gestão de riscos do Programa Forma Pará.

Efeitos: Descumprimento da Política de Gestão de Risco da Ufopa; Não priorização dos potenciais riscos que podem prejudicar o alcance dos objetivos estratégicos institucionais; Dependência excessiva de conhecimento tácito dos servidores; Dificuldade de monitoramento, rastreabilidade e responsabilização; Risco de descontinuidade administrativa.

Boas práticas: Instituição de fluxos processuais formalizados; Criação de manuais operacionais e fluxogramas administrativos.

Recomendação:

À Proen

- 1 – Elaborar e formalizar o mapeamento dos processos relacionados à execução do Programa Forma Pará, contemplando fluxos, responsáveis, etapas e controles existentes.
- 2 – Elaborar e implementar matriz de riscos específica para o Programa Forma Pará, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos da Ufopa.
- 3 – Instituir plano de ação para tratamento e monitoramento dos riscos identificados no âmbito do Programa Forma Pará, com definição de responsáveis e prazos de acompanhamento.

5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A manifestação da Unidade Auditada e a análise da auditoria constam nos **anexos I e II** deste relatório. A Unidade Auditada deve preencher o Plano de Ação, parte integrante do relatório, **no prazo de 10 dias úteis** e encaminhá-lo à Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento (cmar.auditoria@ufopa.edu.br) desta Audin para o devido monitoramento das recomendações.

Além disso, no **4.1.2 Achado: Fragilidades nos controles administrativos e na formalização documental**, uma das fragilidades apontadas foi a ausência de documentos comprobatórios de pagamento, no qual a unidade informou para Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 04/2024 – Componente curricular: Extensão Rural que “o pagamento ainda será solicitado”. Neste caso específico, solicita-se esclarecimentos quanto à consolidação da disciplina, uma vez que o componente foi ministrado no período de 06 a 16.11.2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

6. CONCLUSÃO

A presente ação de auditoria teve por objetivo analisar a execução do programa Forma Pará no âmbito da Ufopa, abrangendo aspectos relacionados a orçamentos, editais de bolsas e processos seletivos de docentes, considerando os cursos de Agronomia (Rurópolis), Gestão Pública (Alenquer), Direito (Alenquer), Direito (Novo Progresso) e Engenharia Civil (Juruti), vinculados os convênios nº 08/2020, 09/2021, 20/2022, 11/2023 e 36/2022.

De modo geral, verificou-se que as disciplinas previstas nos convênios analisados foram efetivamente ofertadas e executadas, existindo, na maior parte dos casos, elementos que evidenciam a realização das atividades acadêmicas pelos docentes selecionados, tais como diários de turma, planos de ensino, relatórios de viagem, registros acadêmicos, comprovantes de deslocamento e demais documentos correlatos. Também se observou que parte dos controles relacionados à execução financeira do programa é operacionalizada pela Fadesp, especialmente no que se refere ao pagamento de bolsas, diárias, passagens e respectivas prestações de contas.

Entretanto, os trabalhos de auditoria evidenciaram fragilidades recorrentes nos controles administrativos e na formalização dos processos seletivos de credenciamento docente, especialmente quanto à padronização dos editais, rastreabilidade documental, formalização processual, transparência dos critérios de seleção e comprovação das atividades executadas para fins de pagamento de bolsas e diárias.

Observa-se, que parte das inconsistências verificadas no relatório preliminar decorreu da indisponibilidade de documentos eletrônicos publicados nos sítios institucionais, em razão de incidente de segurança relatado pelas coordenações dos cursos e, também, por outros documentos solicitados pela equipe de auditoria que não foram entregues, circunstâncias que impactaram a rastreabilidade e a completude documental de alguns processos seletivos analisados. Com a entrega dos documentos e justificativas/esclarecimentos apresentados pelas coordenações institucionais, as recomendações foram suprimidas do relatório final.

De todo modo, os achados identificados demonstram que, embora haja evidências da execução acadêmica das ofertas analisadas, os controles internos atualmente adotados ainda se mostram insuficientes para assegurar, de forma uniforme e plenamente rastreável, a regularidade dos processos de credenciamento docente e a adequada comprovação das atividades realizadas para fins de pagamento de bolsas, diárias e passagens.

Nesse contexto, as recomendações apresentadas neste relatório visam contribuir para o fortalecimento dos mecanismos de governança, transparência, padronização e controles internos relacionados ao Programa Forma Pará.

Santarém/PA, 19 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JONATHAN CONCEICAO DA SILVA
Data: 19/06/2026 17:11:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonathan Conceição da Silva
Administrador
Siape xx604x0

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIAN DA CONCEICAO PEREIRA DA COSTA PICA
Data: 19/06/2026 15:48:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lilian da C. P. da Costa Picanço
Contadora
Siape xx650x7

SerproID 
Felipe Arlen Silva Aguiar
CPF: ***.739.803-**
19/06/2026 

Felipe Arlen Silva Aguiar
Assistente em Administração
Siape xx505x9



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Relatório Final revisado. De acordo, encaminhe-se à Unidade Auditada para manifestação.

Jordane Oliveira da Silva¹
Supervisor de Auditoria
Auditora chefe
Portaria/Gab nº 37, de 7.2.2026.

Documento assinado digitalmente
 **JACKSON SOUSA LIMA RIKER**
Data: 23/06/2026 13:35:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jackson Sousa Lima Riker
Supervisor Substituto
Auditor chefe substituto
Portaria nº 569/2026 – PROGEP, de 19.05.2026.

¹ A servidora Jordane Oliveira da Silva não assinou o relatório pois se encontra em gozo de licença capacitação, sendo o servidor Jackson Sousa Lima seu substituto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

ANEXO I

Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Auditoria Interna

A equipe de auditoria responsável pela ação enviou em 13.2.2026 o Relatório Preliminar com os achados de auditoria para manifestação da unidade e decorrido o prazo de 10 dias úteis a unidade não encaminhou manifestação formal. Desta forma, permanecem inalterados os achados, assim como, as recomendações.

4.1.1 Achado: Fragilidades nos processos de credenciamento docente e nos controles de conformidade da seleção de professores do Programa Forma Pará

Manifestação da Unidade Auditada

As coordenações institucionais encaminharam manifestações por meio de e-mail institucional para auditoria@ufopa.edu.br. Convênio 20/2022, em 28.05.2026, Convênio 08/2020 e Convênio 36/2022 em 15.06.2026.

Análise da Auditoria

As manifestações apresentadas pelas coordenações institucionais foram pontuais para as fragilidades/inconsistências constantes no Anexo I do Relatório Preliminar, a pedido da Audin.

A análise de cada manifestação, bem como as manifestações das coordenações encontram-se no Anexo II deste relatório. Para os casos em que houve o acatamento da justificativa/esclarecimento apresentado, as recomendações foram suprimidas do relatório final.

4.1.2 Achado: Fragilidades nos controles administrativos e na formalização documental

Manifestação da Unidade Auditada

As coordenações institucionais encaminharam manifestações por meio de e-mail institucional para auditoria@ufopa.edu.br. Convênio 20/2022, em 28.05.2026, Convênio 08/2020 e Convênio 36/2022 em 15.06.2026.

Análise da Auditoria

As manifestações apresentadas pelas coordenações institucionais foram pontuais para as fragilidades/inconsistências constantes no Anexo I do Relatório Preliminar, a pedido da Audin.

A análise de cada manifestação, bem como as manifestações das coordenações encontram-se no Anexo II deste relatório. Para os casos em que houve o acatamento da justificativa/esclarecimento apresentado, as recomendações foram suprimidas do relatório final.

4.1.3 Achado: Inexistência de mapeamento de processos e gestão de riscos no processo de execução do Programa Forma Pará na Ufopa

Manifestação da Unidade Auditada

A unidade não apresentou manifestação para esse achado.

Análise da Auditoria

Após reunião de busca conjunta de soluções realizada com a Proen e com os coordenadores institucionais no dia 02.06.2026 e acatamento das recomendações, permanece o achado e as recomendações constantes no relatório final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ANEXO II

Quadro 1 – Relação das fragilidades/inconsistências identificadas na amostra analisada – Manifestação da unidade e Análise da Audin

FRAGILIDADES/ INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS	CONVÊNIO/ CURSO/EDITAL	OBSERVAÇÕES	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE	ANÁLISE DA AUDIN
Ausência de citação das normas estaduais que regulamentam o Programa Forma Pará nos editais;	Todos os editais da amostra	Nenhum edital cita as normas estaduais que regem o programa, em alguns consta o número do convênio;	Convênio 36/2022 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026 e Convênio 08/2020 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Os editais de processo seletivo de credenciamento docente mencionam as normativas internas da Ufopa que versam sobre o Programa FormaPará: a) Instrução Normativa nº 22 – Reitoria, de 24 de Agosto de 2021 que institucionaliza o programa no âmbito da Ufopa; b) Resolução do Consepe/Ufopa Nº 424, de 22 de março de 2024, que institucionaliza o programa FormaPará como forma de ingresso na Ufopa; e c) Instrução Normativa nº 03/2024 – Proen, de 24 de setembro de 2024, que regulamenta a seleção e a atuação de docentes credenciados para a oferta de turmas especiais em cursos de graduação da Ufopa	Manifestação acatada , considerando a perda de objeto, em razão de fatos já decorridos e o compromisso da correção em editais futuros, conforme discutido em reunião de busca conjunta de soluções.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

			vinculados ao Programa Forma Pará e também o convênio a qual o curso faz parte, convênio este firmado entre Ufopa, Estado e Fadesp. A Resolução do Consepe/Ufopa Nº 424, de 22 de março de 2024 menciona a Lei de criação do Programa Forma Pará (LEI Nº 9.324, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021) e demais regulamentações. Diante da indicação da Audin, esta passará a ser acrescentada nos editais dos convênios ainda em vigência.	
Ausência de mecanismos de mediação e tratamento de conflitos de interesses;	Todos os editais da amostra	Nenhum edital apresentou regras para mediação e tratamento de conflitos, apenas regras para o impedimento de recebimento de bolsas;	Convênio 36/2022 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026 e Convênio 08/2020 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Conforme previsto nos editais do Programa FormaPará/Ufopa, “os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Forma Pará/Ufopa e/ou pela Coordenação do Curso de Agronomia no âmbito desse programa na Ufopa, observadas as disposições legais aplicáveis”. Além disso, a Resolução Consepe/Ufopa nº 424, de 22 de março de 2024, que sucedeu e consolidou as normativas anteriormente disciplinadas pela Decisão	Manifestação acatada , considerando a justificativa da unidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

			Consepe nº 26, de 20 de setembro de 2021, pela Instrução Normativa nº 01/2022 e pelas Instruções Normativas Proen nº 22 e nº 23, de 2021, atualmente revogadas, estabelece, em seu art. 9º, que os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen), em conjunto com a Coordenação Institucional, a Secretaria Acadêmica do Forma Pará/Ufopa e a Direção das Unidades Acadêmicas responsáveis pelos cursos ofertados. Nos casos em que haja divergências ou potenciais conflitos de interesse, a Coordenação do Curso, o Colegiado e a Comissão de Credenciamento atuam de forma articulada, mediante reuniões e/ou comunicações institucionais, buscando soluções pautadas no diálogo, na escuta ativa, na confidencialidade e no respeito à autonomia das partes envolvidas, com vistas à construção de encaminhamentos consensuais e ao adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas. Ademais, ressalta-se que os estudantes e docentes vinculados ao Programa Forma Pará/Ufopa possuem a condição de discentes e servidores da Ufopa,	
--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

			respectivamente, razão pela qual têm acesso aos mesmos canais institucionais de acolhimento, orientação e mediação de conflitos disponibilizados pela Universidade, tais como a Ouvidoria, a Comissão de Ética, a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) e demais instâncias competentes.	
Ausência de comissão para o processo seletivo;	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 01/2023	Não consta portaria de designação de comissão;	Convênio 36/2022 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Foi realizada verificação na base de dados e não foi constatada a existência de listas de homologação no acervo. A partir do próximo edital, essa inconsistência será corrigida.	Manifestação acatada , considerando a perda de objeto, em razão de fatos já decorridos e o compromisso da correção em editais futuros e conforme discutido em reunião de busca conjunta de soluções.
Ausência de documentação comprobatória de prosseguimento do trâmite administrativo para aditivo do convênio;	Convênio 8/2020 – Agronomia	Consta nos autos do processo nº 23204.006318/2020-65 solicitação de alteração do convênio. Verificou-se que o coordenador institucional à época apresentou como justificativa que, “devido à pandemia da Covid-19, não foi possível iniciar as aulas de acordo com as datas	Convênio 08/2020 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Relação de documentos citados na manifestação Anexo 1 – Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 008/2020 – Programa Forma Pará (Cursos de Agronomia e Engenharia Sanitária e Ambiental). Anexo 2 – E-mail “Fwd: COMUNICADO CONVENIO	Manifestação acatada , considerando a justificativa apresentada pela unidade quanto ao aditamento especificamente para prorrogação de prazo do convênio, identificado pela auditoria, uma vez que, conforme afirmou a unidade, as atividades dos cursos efetivamente iniciaram em outubro de 2021, na modalidade remota e ainda que tenham ocorrido discussões internas acerca da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	vigentes no plano de trabalho aprovado no convênio Forma Pará, ficando sem validade as datas de início e término das aulas e o cronograma de desembolso". Observou-se que, após autorização da Reitoria, foi elaborada pela Coordenação de Contratos e Convênios (CCC) a minuta de Termo Aditivo correspondente. Contudo, não foram identificados nos autos documentos que evidenciem o prosseguimento do trâmite administrativo até sua formalização conclusiva. Diante disso, solicita-se que o coordenador responsável apresente esclarecimentos acerca da ausência de continuidade e/ou conclusão do procedimento de alteração do convênio.	FORMA PARÁ", encaminhado por Solange Ximenes em 27/09/2021, contendo comunicação da SECTET acerca da impossibilidade de repasse da rubrica de ressarcimento de 5%. Anexo 3 – E-mail "Re: Repasse de recursos sob forma de ressarcimento", encaminhado por Carlos Eduardo Miranda/SECTET em 29/09/2021, informando que os setores jurídico, financeiro e de convênios da SECTET analisavam a situação do Convênio nº 008/2020. Anexo 4 – E-mail "Plano de Trabalho Forma Pará BESA e Agronomia – Atualização" encaminhado em 15/10/2021, contendo discussões internas acerca da atualização do plano de trabalho e adequações relacionadas à rubrica dos 5%. Anexo 5 – E-mail "Fwd: Plano de Trabalho Forma Pará BESA e Agronomia – Atualização", encaminhado em 15/10/2021, contendo reencaminhamento das tratativas administrativas relacionadas ao ajuste do plano de trabalho. Anexo 6 – Ofício nº 001/2025/CGIFP/UFOPA – "Consulta sobre necessidade de aditamento do Convênio 008/2020", encaminhado à COEDS/SECTET	necessidade de atualização de cronogramas e adequações administrativas decorrentes do contexto pandêmico, a avaliação realizada pela Coordenação Institucional indicava que a execução acadêmica permanecia compatível com a vigência originalmente pactuada. Ressalta-se que este trabalho de auditoria não adentrou na análise da discussão administrativa relacionada a rubrica "Taxa Administrativa Campus/Instituto – 5%", apontada na manifestação pela unidade por não fazer parte do escopo do trabalho.
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

			em 20/03/2025. Anexo 7 – E-mail “Re: Encaminhamento do Ofício 002/2025 – Consulta sobre aditamento do Convênio 008/2020”, encaminhado pela COEDS/SECTET em 03/04/2025, contendo orientações formais para regularização do convênio e supressão da rubrica “Taxa Administrativa Campus/Instituto – 5%”. Anexo 8 – E-mail “Encaminhamento do Ofício 002/2025 – Consulta sobre aditamento do Convênio 008/2020”, encaminhado pela Coordenação Institucional do Forma Pará à SECTET em 20/03/2025, reiterando solicitação de orientações quanto à regularização do convênio. Anexo 9 – E-mail “Encaminhamento do Ofício 002/2025 – Consulta sobre aditamento do Convênio 008/2020”, encaminhado à FADESP e COEDS em 20/03/2025, tratando das adequações relacionadas à rubrica dos 5%. Anexo 10 – E-mail “Re: Convênio e Plano de Trabalho 008/2020 UFOPA”, de 16/06/2025, contendo discussão técnica entre UFOPA e FADESP acerca da possibilidade de absorção do percentual de 5% na	
--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

			taxa administrativa da fundação, mantendo o limite global de 15% utilizado em outros convênios do Programa Forma Pará. A respeito do apontamento constante do Relatório Preliminar da Audin, referente à suposta ausência de documentação comprobatória de prosseguimento do trâmite administrativo para formalização de aditivo do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 008/2020, esclarece-se que houve, ao longo da execução do instrumento, tratativas administrativas relacionadas à possibilidade de alteração do convênio, especialmente em razão de dúvidas jurídicas e operacionais surgidas posteriormente à sua assinatura acerca da rubrica “Taxa Administrativa Campus/Instituto – 5%” (Anexo 1). Inicialmente, destaca-se que o Convênio nº 008/2020 foi firmado em 13/11/2020 e possuía previsão de execução em período de 6 (seis) anos, contemplando os cursos de Agronomia (Rurópolis) e Engenharia Sanitária e Ambiental (Novo Progresso). O Plano de Trabalho previa cronograma acadêmico entre outubro de 2021 e outubro de 2026 (Anexo 1).	
--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

			Importa esclarecer que, embora o contexto pandêmico tenha impactado a dinâmica acadêmica e administrativa das instituições públicas naquele período, as atividades dos cursos efetivamente iniciaram em outubro de 2021, conforme previsto no Plano de Trabalho (Anexo 1), tendo as aulas ocorrido, inicialmente, em modalidade remota durante o período mais crítico da pandemia. Nesse cenário, embora tenham ocorrido discussões internas acerca da necessidade de atualização de cronogramas e adequações administrativas decorrentes do contexto pandêmico, a avaliação realizada por esta Coordenação Institucional indicava que a execução acadêmica permanecia compatível com a vigência originalmente pactuada, não se identificando, naquele momento, necessidade concreta de aditamento especificamente para prorrogação de prazo do convênio. Paralelamente à execução acadêmica regular do objeto, surgiu discussão administrativa relacionada à rubrica “Taxa Administrativa Campus/Instituto – 5%”, prevista originalmente no Plano de Trabalho do	
--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

			Convênio nº 008/2020 (Anexo 1). Conforme comunicado encaminhado pela SECTET em setembro de 2021 (Anexo 2), a Secretaria informou à UFOPA acerca da existência de dispositivos legais que impediriam o repasse de recursos sob forma de ressarcimento entre entes públicos, comunicando a necessidade de supressão da referida rubrica nos convênios do Programa Forma Pará. Diante disso, esta Coordenação Institucional provocou formalmente a SECTET para esclarecimento acerca da necessidade de aditamento do Convênio nº 008/2020 e dos procedimentos aplicáveis aos convênios já vigentes, conforme e-mail encaminhado em 29/09/2021 (Anexo 3). Em resposta, a própria SECTET informou que seus setores jurídico, financeiro e de convênios estavam analisando a situação e que a UFOPA seria posteriormente comunicada acerca dos procedimentos necessários (Anexo 3). Além disso, em outubro de 2021, foram promovidas discussões administrativas internas e encaminhadas versões atualizadas do Plano de Trabalho,	
--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

			considerando adequações técnicas e os questionamentos relacionados à rubrica dos 5%, conforme demonstram os e-mails institucionais anexados (Anexos 4 e 5). Todavia, naquele momento, não houve manifestação conclusiva da SECTET quanto à obrigatoriedade imediata de formalização de termo aditivo para os convênios já vigentes, permanecendo indefinição administrativa acerca da forma de regularização aplicável ao Convênio nº 008/2020. Tal circunstância foi novamente formalizada pela UFOPA por meio do Ofício nº 001/2025/CGIFP/UFOPA (Anexo 6), no qual esta Coordenação destacou expressamente que, apesar das orientações gerais expedidas pela Secretaria, “não houve clareza quanto à necessidade de adequação dos convênios já vigentes”. Posteriormente, em resposta ao referido Ofício, a SECTET orientou formalmente que, para regularização da situação, seria necessária a formalização de termo aditivo, apresentação de novo Plano de Trabalho revisado pela FADESP, atualização dos valores da	
--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

			rubrica e realização da respectiva supressão financeira (Anexo 7). Após essa orientação, novas tratativas administrativas passaram a ocorrer entre UFOPA e FADESP acerca da melhor forma de operacionalização do ajuste financeiro (Anexos 8 e 9). Inclusive, em manifestação encaminhada em junho de 2025 (Anexo 10), esta Coordenação Institucional registrou questionamento técnico acerca da possibilidade de simples readequação interna da composição dos percentuais administrativos do convênio, de modo que o percentual anteriormente previsto para “Taxa Administrativa Campus/Instituto – 5%” pudesse ser absorvido na rubrica de despesas administrativas da fundação, mantendo-se o limite global de 15% já praticado em outros convênios do Programa Forma Pará, evitando, assim, alteração do valor global do instrumento. Contudo, as tratativas permaneceram em discussão administrativa entre os partícipes, sem conclusão definitiva naquele momento. Cumprе destacar, ainda, que, nesse período, os cursos vinculados ao Convênio nº 008/2020 já se	
--	--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

			encontravam em fase final de execução acadêmica, inclusive ingressando no último semestre letivo, tendo posteriormente ocorrido as outorgas em março de 2026, sendo o curso de Engenharia Sanitária e Ambiental concluído em 06/03/2026 e o curso de Agronomia em 18/03/2026. Além disso, considerando as tratativas realizadas junto à FADESP e a proximidade do encerramento da vigência do convênio, consolidou-se o entendimento administrativo de que eventual ajuste financeiro relacionado à rubrica “Taxa Administrativa Campus/Instituto – 5%” poderia ser tratado de forma mais eficiente no âmbito da prestação de contas final do instrumento. Isso porque: a) a execução acadêmica do objeto permaneceu regular e compatível com a vigência originalmente pactuada; b) os cursos encontravam-se praticamente concluídos; c) os valores relacionados à rubrica dos 5% não haviam sido executados; d) a própria orientação posterior da SECTET passou a	
--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

			indicar a necessidade de supressão/devolução dos respectivos valores (Anexo 7); e) eventual formalização de termo aditivo naquele estágio demandaria atualização integral do Plano de Trabalho, recálculos financeiros com rendimentos e reabertura de tramitação administrativa complexa em fase já avançada de encerramento do convênio; e f) havia perspectiva de devolução conjunta, na prestação de contas final, de todos os valores não executados do convênio, inclusive os relacionados à referida rubrica. Dessa forma, optou-se administrativamente por concentrar o saneamento financeiro da questão no procedimento de prestação de contas final do convênio, mediante devolução dos valores não utilizados, inclusive aqueles vinculados à rubrica “Taxa Administrativa Campus/Instituto – 5%”. Assim, entende-se que não houve abandono ou ausência de providências administrativas por parte da Coordenação Institucional, mas sim a existência de tratativas administrativas contínuas, impactadas inicialmente pela ausência de definição conclusiva da	
--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

			SECTET acerca dos procedimentos aplicáveis aos convênios vigentes e, posteriormente, pela avaliação de economicidade, eficiência e proporcionalidade administrativa quanto a melhor forma de regularização do ajuste em fase final de execução do instrumento. Considerando as recomendações da AUDIN, os documentos mencionados nesta resposta serão inseridos no processo.	
Ausência de processos administrativos específicos para instrução e arquivamento dos editais, ocasionando deficiência de rastreabilidade documental; Fragilidades no arquivamento e na rastreabilidade documental.	Todos os editais da amostra	Nenhum edital possui processo administrativo; Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 22/2023: A retificação do edital de homologação das inscrições que foi formalizada e publicada na página da unidade (IBEF) é diferente do arquivo enviado a equipe de auditoria, há divergências entre a quantidade e nomenclatura de disciplinas e de candidatos aprovados; Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 22/2023: edital de homologação das inscrições	Convênio 08/2020 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Não identificamos divergência entre os documentos apontados. Tanto no site do IBEF quanto no drive enviado à auditoria, o edital 22/2023 refere-se à seleção de docentes para duas disciplinas: Fitopatologia Geral e Topografia e Cartografia. Será solicitado à instituição a instrumentalização dos procedimentos referentes à abertura de processos referentes à formalização da publicação de editais e processos seletivos. Convênio 20/2022 – Resposta encaminhada, via e-	Manifestações parcialmente acatadas. Após nova verificação nos documentos enviados e no site da unidade, relacionadas ao convênio 08/2020, não foram encontradas divergências. Para o convênio 20/2022, acatou-se parcialmente a justificativa apresentada e reforça-se a necessidade de processos administrativos de modo a tratar as fragilidades encontradas quanto ao arquivamento e rastreabilidade dos documentos. E para o convênio 36/2022, considerando a alternativa sugerida pela unidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	formalizado e publicado na página da unidade (IBEF) é diferente do arquivo enviado a equipe de auditoria, há divergências entre a quantidade e nomenclatura de disciplinas e de candidatos aprovados. Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer): apesar de haver publicação no site da unidade acadêmica do processo seletivo, não foi possível verificar os editais pois os documentos não estão abrindo: a coordenadora do curso apresentou justificativa informando que “os documentos estavam arquivados no próprio site do ICS, considerado seguro. Entretanto, o sistema foi hackeado e muitos dados foram perdidos, prejudicando toda a universidade. Hoje é possível observar que os documentos estavam lá, mas quando clicamos para abri-los, uma nova aba se abre sem conexão com os	mail institucional da Auditoria, em 28.05.2026: Justificativa apresentada. Convênio 36/2022 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Será solicitado à instituição o fluxo e procedimentos referentes à abertura de processos referentes à formalização dos editais dos processos de credenciamento docente futuros e possíveis novos editais de processo seletivo do programa. Quanto aos documentos inacessíveis indicados no Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 01/2023, os mesmos encontram-se disponíveis na página da Proen relaciona ao programa no endereço https://nuvem.ufopa.edu.br/s/GysJoNCQmwQdFPr. No site da unidade acadêmica, não verificou-se o local disponível. Será solicitado a inserção novamente dos documentos do processo de seleção.	
--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

		documentos”. Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 01/2023: Atos do processo de seleção de credenciamento docente foram publicados no site da unidade acadêmica (§ 2º, Art. 6º, IN 03/2024 – Proen/Ufopa), porém, o link de acesso ao arquivo do Edital, ao resultado preliminar e ao resultado final não abriram;		
Ausência de listas de homologação;	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 01/2023	Não há lista de homologação de inscritos;	Convênio 36/2022 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Foi realizada verificação na base de dados e não foi constatada a existência de listas de homologação no acervo. A partir do próximo edital, essa inconsistência será corrigida.	Manifestação acatada , considerando a perda de objeto, em razão de fatos já decorridos e o compromisso da correção em editais futuros e conforme discutido em reunião de busca conjunta de soluções.
	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 08/2023	Não há lista de homologação de inscritos;		
	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 09/2024	Não há lista de homologação de inscritos;		
	Convênio 36/2022	Não há lista de homologação de		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

	– Engenharia Civil – Edital 10/2024	inscritos;		
	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 11/2024	Não há lista de homologação de inscritos;		
	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 12/2024	Não há lista de homologação de inscritos;		
	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 13/2024	Não há lista de homologação de inscritos;		
Ausência de planilhas de pontuação e registros detalhados das avaliações;	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 06/2022, 22/2023, 02/2024, 03/2024, 01/2025	Não foram entregues as planilhas de pontuação;	Convênio 08/2020 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Para a seleção e classificação docente, seguia-se planilha de critérios definidos no edital e publicados nos resultados. As comissões consideraram suficiente expor nos resultados preliminares e finais o que definiu cada classificação. Para técnicos, havia ficha	Manifestação não acatada , considerando o impedimento (limitação) para acesso da equipe de auditoria às informações para a análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

			de títulos com as pontuações.	
	Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer) – Edital 01/2022, 02/2022	Não foi entregue a lista de inscritos;	Convênio 20/2022 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 28.05.2026: Anexo I	Manifestação não acatada , considerando que foi apresentado o resultado da homologação das inscrições.
	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 01/2023, 07/2023, 08/2023, 09/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024, 13/2024, 02/2025	Não foi apresentada planilha de pontuação;	Convênio 36/2022 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: A tabela de pontuação é de uso exclusivo da Comissão de Seleção, razão pela qual não possuo acesso a essa informação.	Manifestação não acatada , considerando o impedimento (limitação) para acesso da equipe de auditoria às informações para a análise.
Publicações sem assinatura das comissões formalmente	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 06/2022	Publicação de resultado preliminar e final se deu em documento não assinado pela comissão de credenciamento, ora designada;	Convênio 08/2020 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: As comissões consideraram suficiente assinar apenas com os dados da portaria ao final de cada edital, não publicizando as assinaturas por motivo de segurança. Eram assinadas apenas as atas de credenciamento que explicavam como e quando ocorreram as seleções docentes. Além disso, todos os editais eram	Manifestação não acatada , considerando que os documentos publicados e não assinados comprometem a fidedignidade dos mesmos.
	Convênio 08/2020 – Agronomia –	Publicação de resultado preliminar e final se deu em documento não assinado pela		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

designadas;	Edital 22/2023	comissão de credenciamento, ora designada;	registrados via e-mail entre coordenação, Conselho do Ibef, Colegiado e Proen.	
	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 02/2024	Publicação de resultado preliminar e final se deu em documento não assinado pela comissão de credenciamento, ora designada;		
	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 03/2024	Publicação de homologação de inscrições, resultado preliminar e final se deu em documento não assinado pela comissão de credenciamento, ora designada;		
	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 01/2025	Publicação de homologação de inscrições, resultado preliminar e final se deu em documento não assinado pela comissão de credenciamento, ora designada;		
	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 08/2023	Apesar de constituída comissão por portaria desde o edital anterior, os resultados preliminar e final publicados não constam a participação da comissão, apenas	Convênio 36/2022 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: A inconsistência foi verificada e será corrigida a partir do próximo edital.	Manifestação acatada , considerando a perda de objeto, em razão de fatos já decorridos e o compromisso da correção em editais futuros e conforme discutido em reunião de busca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		a assinatura da coordenadora de curso;		conjunta de soluções.
	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 09/2024	Apesar de constituída comissão por portaria desde o edital anterior, os resultados preliminar e final publicados não constam a participação da comissão, apenas a assinatura da coordenadora de curso;		
Ausência de termos de compromisso;	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 07/2021	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Botânica e Cálculo I; Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Zoologia	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: O termo de compromisso está na pasta do docente [REDACTED] para a disciplina de Cálculo I, com o nome: Termo individual de participação devidamente assinado. Para a disciplina de Botânica, o termo de compromisso do docente [REDACTED] está nomeado como: Declaração – [REDACTED] da Ufopa no Formapará. O termo de compromisso do docente [REDACTED] está nomeado como: Declaração servidor no Formapará e chefia imediata.	Manifestações acatadas , apesar de serem documentos com nomenclaturas diferentes, cumprem a finalidade. Além disso, constatou-se que a época não havia um documento específico para o termo de compromisso. O documento passou a ser apresentado nos editais posteriores e deverá ser adequado para os editais futuros, conforme dialogado na reunião de busca conjunta de soluções.
	Convênio 08/2020 – Agronomia –	Candidato (a): [REDACTED]	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Para a disciplina de	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Edital 14/2023	– Componente curricular: Nutrição Mineral de Plantas	Nutrição Mineral de Plantas, o termo de compromisso do docente [REDACTED] está nomeado como: Declaração – servidor da Ufopa no Formapará assinado.
Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 03/2024	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Extensão Rural; Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Fruticultura I;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: O termo de compromisso da docente [REDACTED] ainda será enviado para solicitação de pagamento. O termo de compromisso do docente [REDACTED] está nomeado como: Declaração servidor da Ufopa no Formapará.
Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer) – Edital 01/2022	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Introdução à Ciência Política Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Métodos, Instrumentos e Técnicas de Pesquisa;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 28.05.2026: [REDACTED] – Anexo II e [REDACTED] – Anexo III.
Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 02/2025	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Mecânica dos Sólidos III	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: 15. Ficha de cadastro e termo de individualizado (autorização da chefia imediata) - [REDACTED] – Componente curricular: Mecânica dos Sólidos III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Ausência de relatórios de viagem e/ou relatórios de atividades;	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 07/2021	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Botânica;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Como a disciplina ocorreu de forma virtual, no período da pandemia, não havia entrega de relatório de viagem e prestação de contas de diárias e passagens. O docente precisou entregar apenas o diário de turma com registro das datas e atividades realizadas. Pelo mesmo motivo não há relatório de viagens para as demais disciplinas auditadas neste edital 07/2021, Cálculo e Zoologia.	Manifestação acatada , considerando a justificativa apresenta.
	Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer) – Edital 01/2022	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Introdução à Ciência Política;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 28.05.2026: [REDACTED] era docente do Campus de Alenquer e residia na cidade, portanto, não necessitava realizar viagem e apresentar o documento Relatório de Viagem.	Manifestação acatada , considerando a justificativa apresenta.
	Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer) – Edital 02/2022	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Direito Penal I;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 28.05.2026: Anexo IV	Manifestação acatada , documentação apresentada.
	Convênio 20/2022 – Direito	Candidato (a): [REDACTED]	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da	Manifestação acatada , documentação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	(Alenquer) – Edital 01/2023	██████████ ██████████ - Componente curricular: Direito Civil III;	Auditoria, em 28.05.2026: Anexo V	apresentada.
Ausência de assinaturas em planos de ensino e em formulários administrativos (Solicitação de Pagamento de Diárias, Termo de Compromisso);	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 07/2021	Candidato (a): ██████████ – Componente curricular: Botânica e Cálculo I;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: O docente ██████████ entregou solicitação de passagens em ficha cadastral que não solicitava assinatura, conforme modelo vigente enviado pela Fadesp. O modelo foi atualizada no ano seguinte pela Fadesp. Os planos de ensino foram assinados pelo docente e os termos de compromisso das duas disciplinas também estão assinados.	Manifestação acatada , considerando a justificativa apresenta.
	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 14/2023	Candidato (a): ██████████ – Componente curricular: Fitopatologia Agrícola; Candidato (a): ██████████ – Componente curricular: Nutrição Mineral de Plantas; Candidato (a): ██████████ – Componente curricular: Olericultura II;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Todos os documentos do professor ██████████ para Fitopatologia Agrícola estão devidamente assinados, com ficha de solicitação de diárias e passagens em modelo atualizado pela Fadesp. Todos os documentos do professor ██████████ para Nutrição Mineral de Plantas estão devidamente assinados, com ficha de solicitação de diárias e passagens em modelo atualizado pela Fadesp.	Manifestação acatada , considerando a perda de objeto, em razão de fatos já decorridos e o compromisso da correção em editais futuros e conforme discutido em reunião de busca conjunta de soluções.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

			Todos os documentos da professora [REDACTED] para Olericultura II estão devidamente assinados, com ficha de solicitação de diárias e passagens em modelo atualizado pela Fadesp.	
Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 05/2025	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Bovinocultura de Corte; Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Floricultura e Paisagismo;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: O termo de compromisso e a solicitação de diárias e passagens do professor [REDACTED] estão assinados, faltou assinatura no plano de ensino para a disciplina de Bovinocultura de Corte. Entre os documentos da professora [REDACTED], faltou assinatura apenas da coordenação no plano de ensino, todos os demais estão assinados para Floricultura e Paisagismo.	Manifestação acatada , considerando a perda de objeto, em razão de fatos já decorridos e o compromisso da correção em editais futuros e conforme discutido em reunião de busca conjunta de soluções.	
Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer) – Edital 01/2022	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Métodos, Instrumentos e Técnicas de Pesquisa;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 28.05.2026: Provavelmente, por equívoco o plano de ensino enviado foi sem assinatura e não o documento com a assinatura.	Manifestação parcialmente acatada , a unidade apontou que houve um equívoco no envio dos documentos e não apresentou os documentos assinados.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer) – Edital 03/2024	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Direito Processual Civil II;		
	Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer) – Edital 04/2024	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Direito Processual Penal I;		
Assinatura de Termo de Compromisso após a realização das atividades;	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 14/2023	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Nutrição Mineral de Plantas;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Não havia obrigação de entrega do termo de compromisso antes das atividades, mas as chefias (coordenadores) eram comunicados do resultado final e dos períodos das aulas dos docentes. O pagamento das bolsas docentes estava condicionado à entrega de todos os documentos, incluindo o termo de compromisso, dessa forma a data refere-se ao período de entrega de todos os documentos obrigatórios para confirmação de realização da disciplina e recebimento da bolsa docente.	Manifestação acatada , considerando a justificativa apresentada.
	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 05/2023	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Desenho Técnico;		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Ausência de autorização da chefia imediata;	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 01/2023	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Computação Aplicada Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Geologia de Engenharia Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Probabilidade e Estatística (Não há comprovação anexada de autorização da chefia, restou prejudicada a análise de compatibilidade de carga horária);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Ficha de cadastro e termo de individualizado (autorização da chefia imediata) 16. [REDACTED] 16.1 [REDACTED] 16.2 [REDACTED] [REDACTED]	Manifestação acatada , documentação apresentada.
	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 07/2023	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Física I Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Mecânica dos Sólidos I Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Sistemas de Transportes (Não há comprovação anexada de autorização da chefia, restou	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Ficha de cadastro e termo de individualizado (autorização da chefia imediata) 17. [REDACTED] – Componente curricular: Física I 17.1 [REDACTED] – Componente curricular: Mecânica dos Sólidos 17.2 [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Sistemas de Transportes	Manifestação acatada , documentação apresentada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		prejudicada a análise de compatibilidade de carga horária);		
Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 09/2024	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Topografia Básica (Não há comprovação anexada de autorização da chefia, restou prejudicada a análise de compatibilidade de carga horária);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Ficha de cadastro e termo de individualizado (autorização da chefia imediata) - 18. [REDACTED] – Componente curricular: Topografia Básica	Manifestação acatada , documentação apresentada.	
Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 10/2024	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Higiene e Segurança no Trabalho (Não há comprovação anexada de autorização da chefia, restou prejudicada a análise de compatibilidade de carga horária);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Ficha de cadastro e termo de individualizado (autorização da chefia imediata) -19. [REDACTED] – Componente curricular: Higiene e Segurança no Trabalho	Manifestação acatada , documentação apresentada.	
Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 11/2024	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Cálculo I – reoferta (Não há comprovação anexada de autorização da chefia, restou	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Ficha de cadastro e termo de individualizado (autorização da chefia imediata) 20. [REDACTED] – Componente curricular:	Manifestação acatada , documentação apresentada.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	prejudicada a análise de compatibilidade de carga horária);	Cálculo I	
Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 12/2024	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Mecânica dos Fluídos Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Planejamento e Controle de Obras (Não há comprovação anexada de autorização da chefia, restou prejudicada a análise de compatibilidade de carga horária);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Ficha de cadastro e termo de individualizado (autorização da chefia imediata) 21. [REDACTED] – Mecânica dos Fluídos e 21.1 [REDACTED] – Planejamento e Controle de Obras	Manifestação acatada , documentação apresentada.
Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 13/2024	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Materiais de Construção Civil (Não há comprovação anexada de autorização da chefia, restou prejudicada a análise de compatibilidade de carga horária);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Ficha de cadastro e termo de individualizado (autorização da chefia imediata) - 22. [REDACTED] – Componente curricular: Materiais de Construção Civil	Manifestação acatada , documentação apresentada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		horária);		
	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 02/2025	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Hidráulica Aplicada Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Mecânica dos Sólidos III (Não há comprovação anexada de autorização da chefia, restou prejudicada a análise de compatibilidade de carga horária);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Ficha de cadastro e termo de individualizado (autorização da chefia imediata) – 23. [REDACTED] – Componente curricular: Hidráulica Aplicada 23. [REDACTED] – Componente curricular: Mecânica dos Sólidos III	Manifestação acatada , documentação apresentada.
Inconsistências en- tre períodos de via- gem, execução das aulas e pagamento de diárias;	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 05/2025	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Floricultura e Paisagismo (Requisição de Compra de Passagens e Solicitação de Pagamento de Diárias – 16 a 25/11/2025. Relatório de Viagens – 16 a 22/11/2025. Lista de Frequência e Ficha Cadastral/Termo de Compromisso – 17 a 24/11/2025);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Houve justificativa da docente em relatório de prestação de contas sobre a necessidade de ida um dia antes, dia 16/11, e retorno antes da data prevista, dia 22/11. A docente fez devolução de diária excedida, mas cumpriu com o conteúdo e carga horária da disciplina que estava registrada para ocorrer no período de 17 a 24 de novembro de 2025.	Manifestação acatada , considerando a justificativa apresentada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Divergências no quantitativo de diárias recebidas;	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 06/2022	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Agroecologia (Pagamento de 9 diárias e período de 10 dias (15 a 24.05.23))	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: As diárias eram liberadas integralmente quando ocorria pernoite, considerava-se o horário de saída e de chegada para pagamento integral da diária. Quando a Fadesp verificava divergência na quantidade solicitada e quantidade de dias, solicitava correção.	Manifestação acatada , considerando a justificativa apresentada.
	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 05/2023	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Desenho Técnico (Período de 29.5.23 a 6.6.23 – recebeu oito diárias)		
	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 14/2023	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Fitopatologia Agrícola (Período de 04 a 14.03.24 – recebeu dez diárias); Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Nutrição Mineral de Plantas (Período de 28.9 a 6.10.23 – recebeu sete diárias); Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Olericultura II (Período de 1 a 9.04.24 – recebeu sete diárias);		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 01/2025	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Estágio Supervisionado I – CJUÁ (inicialmente pelo período de 30.06 a 12.07 – recebeu 14,5 diárias. Voltou antes da data prevista por falta de hospedagem: Período de 30.06 a 07.07 – devolveu 680,00);		
Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 05/2025	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Floricultura e Paisagismo (Solicitação de Pagamento de Diárias – 16 a 25/11/2025. Relatório de Viagens – 16 a 22/11/2025 – recebeu oito diárias);		
Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 22/2023	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Fitopatologia Geral (Pagamento de 10 diárias para um período de 12 dias (06 a 17.11.23) incluindo o retorno);		
Convênio 08/2020 – Agronomia –	Candidato (a): [REDACTED]		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	Edital 05/2025	Cirne – Componente curricular: Bovinocultura de Corte (Período de 2 a 12/7 – recebeu dez diárias);		
Divergência nos valores das passagens;	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 07/2021	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Botânica (Edital prevê R\$ 100,00 para passagens e foi pago ao docente R\$ 130,00);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Como a passagem era comprada por empresa terceirizada pela Fadesp, cabia a eles verificar o valor, que não era fixo, dessa forma, no sistema, no plano de trabalho e no edital era informado apenas a previsão/média do valor, que variava conforme valor de mercado.	Manifestação acatada , considerando a justificativa apresentada.
Ausência de documentos comprobatórios de pagamento;	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 04/2024	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Extensão Rural (Não consta comprovação de pagamento de valores para o componente ora ministrado. Há comprovantes de pagamento para diárias e passagens);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: O pagamento ainda será solicitado. Não havia obrigatoriedade de solicitação de pagamento da bolsa imediatamente após a consolidação da disciplina. O pagamento fica condicionado apenas a entrega de todos os documentos pelo docente.	Manifestação parcialmente acatada , considerando a justificativa apresentada. A docente ministrou a disciplina no período de 06 a 16.11.2024 e não solicitou o pagamento da bolsa. Encaminhar informações/esclarecimentos quanto à consolidação da disciplina de modo a se verificar se não houve prejuízo à turma.
	Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer) – Edital 01/2022	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Introdução à Ciência Política (Não foram encaminhados os	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 28.05.2026: Como a docente é do campus de Alenquer, residia na cidade, portanto não necessitava solicitar viagem.	Manifestação acatada , considerando a justificativa apresentada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		formulários de Solicitação de Pagamento de Diárias e Requisição de Compra de Passagens);		
Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 01/2023	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Computação Aplicada Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Geologia de Engenharia Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Probabilidade e Estatística (Ausência de informações sobre o pagamento de valores correspondente ao componente curricular);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Diário de Turma – 24. [REDACTED] – Componente curricular: Computação Aplicada. 24.1 [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Geologia de Engenharia. 24.2 [REDACTED] – Componente curricular: Probabilidade e Estatística	Manifestação acatada , documentação apresentada.	
Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 07/2023	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Física I Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Mecânica dos Sólidos I Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular:	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Diário de Turma – 25. [REDACTED] [REDACTED] – Física I. 25.1 [REDACTED] – Mecânica dos Sólidos I. 25.2 [REDACTED] – Componente curricular: Sistemas de Transportes	Manifestação acatada , documentação apresentada.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

		Sistemas de Transportes (Ausência de informações sobre o pagamento de valores correspondente ao componente curricular);		
Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 08/2023	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] - Componente curricular: Gerenciamento na Construção Civil (Ausência de informações sobre o pagamento de valores correspondente ao componente curricular);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Diário de Turma – 26. [REDACTED] - Componente curricular: Gerenciamento na Construção Civil	Manifestação acatada , documentação apresentada.	
Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 09/2024	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Topografia Básica (Ausência de informações sobre o pagamento de valores correspondente ao componente curricular);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Diário de Turma – [REDACTED] – Componente curricular: Topografia Básica	Manifestação acatada , documentação apresentada.	
Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 10/2024	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Higiene e Segurança no Trabalho (Ausência de informações sobre o	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Diário de Turma – 28. [REDACTED] – Componente	Manifestação acatada , documentação apresentada.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		pagamento de valores correspondente ao componente curricular);	curricular: Higiene e Segurança no Trabalho	
Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 11/2024	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Cálculo I – reoferta (Ausência de informações sobre o pagamento de valores correspondente ao componente curricular);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Diário de Turma – 29. [REDACTED] – Componente curricular: Cálculo I	Manifestação acatada , documentação apresentada.	
Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 12/2024	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Mecânica dos Fluídos Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Planejamento e Controle de Obras (Ausência de informações sobre o pagamento de valores correspondente ao componente curricular);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Diário de Turma – 30. [REDACTED] – Mecânica dos Fluídos 30.1 [REDACTED] – Componente curricular: Planejamento e Controle de Obras	Manifestação acatada , documentação apresentada.	
Convênio 36/2022 – Engenharia Civil	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: [REDACTED]	Manifestação acatada , documentação apresentada.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	– Edital 13/2024	curricular: Materiais de Construção Civil (Ausência de informações sobre o pagamento de valores correspondente ao componente curricular);	Moreira – Componente curricular: Materiais de Construção Civil	
	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 02/2025	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Hidráulica Aplicada Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Mecânica dos Sólidos III (Ausência de informações sobre o pagamento de valores correspondente ao componente curricular);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: 32 [REDACTED] – Componente curricular: Hidráulica Aplicada 32.1 [REDACTED] – Componente curricular: Mecânica dos Sólidos III	Manifestação acatada , documentação apresentada.
Utilização de documentos idênticos para comprovação de atividades de docentes distintos;	Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer) – Edital 01/2025	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Estágio Supervisionado I – CJUÁ e Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Estágio Supervisionado I – NAJUP (Docentes comprovaram a realização das	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 28.05.2026: O componente é ministrado e cadastrado no SIGAA por duas docentes ao mesmo tempo, dividindo-se os discentes entre CJUÁ ou NAJUP, assim a consolidação é realizada pelas duas docentes na mesma turma cadastrada no Sigaa.	Manifestação acatada , considerando os esclarecimentos apresentados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		atividades apresentando os mesmos documentos – Diário de Turma consolidado com notas e frequência – além disso, observou-se nos relatórios de viagem que as duas docentes ministraram aula no mesmo período para a turma e receberam valores diferentes de diárias – 30.06 a 12.07.2025);	Quanto ao período pode divergir um pouco entre os dias da viagem que se recomenda ida um dia antes e volta um dia depois das atividades, no entanto há professores que decidem viajar no mesmo dia do início e fim da atividade, sem que haja prejuízo no ensino.	
Divergências entre cronogramas acadêmicos e registros administrativos;	Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer) – Edital 01/2025	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Estágio Supervisionado I – NAJUP (Docente comprovou que realizou as atividades, no entanto, o Plano de Ensino apresentado é para o período de 30.06 a 08.07.2025, divergindo do Relatório de Viagem que vai até o dia 12.07.2025);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 28.05.2026: Equívoco de digitação da docente.	Manifestação parcialmente acatada , considerando a justificativa apresentada, aponta para a necessidade de melhoria dos controles da unidade.
Ausência de mecanismos formais para verificação da	Convênio 08/2020 – Agronomia	De acordo com a coordenadora do curso o controle ocorre de forma descentralizada, envolvendo diferentes instâncias e documentos: Termo individual	Convênio 36/2022 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Informa-se que pagamento das bolsas ocorre a partir da apresentação e cadastramento no sistema de	Manifestação acatada , considerando a justificativa apresentada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

compatibilidade de carga horária, férias e impedimentos/pendências funcionais, verificação de afastamentos;		de participação em projeto, Ficha de cadastro/Termo de compromisso, chefia imediata da unidade, Sigaa e Proen;	gestão convênio da documentação comprobatória de realização da disciplina, denominado diário de turma e apresentação do relatório de viagem quando existe deslocamento do professor. O coordenador analisa a documentação apresentada e autoriza o pagamento da bolsa de acordo com o plano de trabalho do curso elaborado conforme o planejamento do curso.	
	Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer)	De acordo com a coordenadora do curso, este controle não é responsabilidade do Programa Forma Pará, mas da coordenação de curso ao qual o docente selecionado está vinculado;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 28.05.2026: Não é competência do Programa Forma Pará. Não temos acesso ao sistema que permitiria acompanhar. Este acesso é feito pela coordenação do curso. O coordenador fica ciente, pois em documentos iniciais para a ida do professor, o coordenador do curso de vinculação do docente precisar assinar o documento.	Manifestação acatada , após manifestação da unidade com os devidos esclarecimentos
	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 22/2023	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Fitopatologia Geral (Ausência de cronograma de férias extraído do SIGRH ou documento similar que comprove o afastamento do servidor técnico-administrativo	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: [REDACTED] esteve de férias de 18/10 a 01/11/2023 e a oferta de fitopatologia geral ocorreu de 06 a 16/11/2026. O edital 22/2023 foi publicado em 27 de setembro de 2023, com o resultado final em 25 de outubro de 2023, sendo o único candidato inscrito para esta	Manifestação acatada , após manifestação da unidade com os devidos esclarecimentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		selecionado para ministrar a disciplina no referido programa, restou prejudicada a comprovação de compatibilidade de carga horária);	reoferta, de fitopatologia geral. Como o candidato já estava com férias marcadas para o período de 18/10 a 01/11/2023, não sendo mais permitido alterar via sistema, houve acordo interno com sua chefia para que compensasse o período de aulas em novembro, quando ocorreu a disciplina. A Proen foi consultada pela secretaria acadêmica do curso e informada sobre a necessidade de oferta da disciplina e sobre como proceder e formalizar esta situação, e após consulta a Pró-Reitora de Ensino a secretária acadêmica, [REDACTED], solicitou declaração assinada pelo servidor e sua chefia imediata se comprometendo a compensar as atividades com sua chefia imediata. A declaração foi enviada, via e mail, à secretaria do curso e à Proen, faltou inserir no drive compartilhado com a auditoria.	
Ausência de mecanismos de controles de bolsas concedidas pelo Programa Forma Pará;	Todos os convênios	De acordo com o coordenador institucional do Programa Forma Pará, o controle de bolsas concedidas é realizado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa (Fadesp), que é responsável pela gestão administrativa e financeira		Não houve manifestação. Orienta-se que a unidade adote mecanismos para o acompanhamento das bolsas concedidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		dos convênios. Os valores e quantitativos estão nos planos de trabalho. Os pagamentos não são realizados pela Ufopa, cabe a esta apenas atuar, por meio de seus coordenadores institucionais, na demanda e na verificação dos requisitos.		
Análise do recebimento de documentações e da avaliação e classificação dos candidatos prejudicada;	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 07/2021	Embora tenham sido apresentadas as listas de inscritos, não é possível verificar os documentos entregues, nem a avaliação das pontuações.	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Os documentos entregues podem ser acessados nas planilhas de excel que registram as inscrições (formulários de inscrição), os documentos estão com links que levam diretamente ao drive do e-mail. Sobre a avaliação das pontuações, tudo foi descrito no documento dos resultados preliminares e finais, com detalhes sobre as classificações. Não era utilizada ficha de pontuação separada para docentes.	Manifestação não acatada , considerando a limitação para acesso da equipe de auditoria às informações para a análise. A manifestação da unidade não eliminou o achado
	Convênio 20/2022 – Direito – Edital 01/2023, 02/2023, 02/2024, 03/2024,	Embora tenham sido apresentadas as listas de inscritos, não é possível verificar os documentos entregues, nem a avaliação das pontuações.	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 28.05.2026: Informamos que o recebimento e a análise documental ficaram a cargo das comissões avaliadoras de cada certame. Devido à ausência de orientações prévias para a padronização	Manifestação não acatada , considerando a limitação para acesso da equipe de auditoria às informações para a análise. Além disso, constatou-se na manifestação apresentada que a guarda da documentação está no drive de um servidor e não no drive da unidade, o que limita



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

	04/2024		do arquivamento elaboração de ficha de análise/contabilização, a coordenação recebeu apenas as sínteses das análises documentais, as quais estão refletidas nas publicações dos resultados preliminar e final. No que tange a guarda da documentação, os registros de parte dos editais encontram-se sob a guarda da secretaria do curso. Como os arquivos estão salvaguardados em nuvem (Divre Institucional do servidor responsável), solicitamos que a equipe de auditoria indique um endereço de e-mail (google) para que possamos conceder as permissões de acesso e visualização das pastas.	ainda mais o acesso as informações.
Homologação de inscrições fora do prazo estabelecido	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 05/2023	Homologação de inscrições realizadas fora do prazo;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Edital 05/2023, homologação preliminar em 03 de maio e homologação final em 08 de maio de 2023: faltou a homologação preliminar em 03 de maio de 2023 (provavelmente o resultado publicado no dia 03 foi ocultado ou excluído no site do Ibef, pois só aparece a homologação final conforme prazo do edital.);	Manifestação acatada , após manifestação da unidade com os devidos esclarecimentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

no edital	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 14/2023	Homologação de inscrições realizadas antes do prazo;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Prazo de homologação preliminar em 18 de julho de 2023 e homologação final em 21 de julho de 2023. A homologação preliminar ocorreu em 18 de julho, porém faltou a homologação final confirmando que não houve recursos, mantendo o que estava publicado.	Manifestação acatada , após manifestação da unidade com os devidos esclarecimentos
	Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer) – Edital 03/2024	Homologação de inscrição de candidato fora do prazo;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 28.05.2026: Não foi possível a publicação no dia por instabilidade no site.	Manifestação acatada , após manifestação da unidade com os devidos esclarecimentos
Viagens realizadas em veículos próprios com recebimento de passagens;	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 14/2023	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Nutrição Mineral de Plantas (Formulário de Requisição Compra de Passagens); Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Olericultura II (Viagem realizada em veículo, foi realizada a Requisição de Passagens que foi cancelada porque a agência não conseguiu comprar o bilhete a	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: A respeito do apontamento referente à realização de viagens em veículo próprio concomitantemente à solicitação de passagens no âmbito do Convênio nº 008/2020 – Curso de Agronomia, esclarece-se que a dinâmica operacional do Programa Forma Pará previa a concessão de bolsa, diárias e passagens aos docentes responsáveis pelas disciplinas. No fluxo adotado, cabia à Coordenação Institucional e	Manifestação parcialmente acatada , após manifestação da unidade com os devidos esclarecimentos, contudo, há necessidade da previsão nos planos de trabalho para os casos em que ocorra a situação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

		tempo. Não consta comprovação de ressarcimento);	
	Convênio 08/2020 – Agronomia – Edital 05/2025	Candidato (a): [REDACTED] [REDACTED] – Componente curricular: Bovinocultura de Corte;	à Coordenação de Curso apenas informar à FADESP a necessidade de passagens e diárias, com base no calendário acadêmico e na previsão das disciplinas. A aquisição das passagens, contudo, era operacionalizada diretamente pela FADESP, por meio de empresa terceirizada contratada para emissão dos bilhetes, não havendo ingerência desta Coordenação sobre os valores efetivamente praticados, forma de compra, cancelamentos ou eventual repasse financeiro ao docente. Conforme informado pela própria FADESP durante a execução do programa, quando não era possível a compra de passagens, a empresa responsável poderia realizar depósito do valor correspondente diretamente ao docente, a fim de evitar prejuízo à execução da disciplina e ao calendário acadêmico. Nessas situações, a Coordenação Institucional e a Coordenação de Curso não possuíam controle sobre a forma específica de deslocamento posteriormente utilizada pelo docente, inclusive eventual utilização de veículo próprio. Ressalta-se, ainda, que a utilização de veículo próprio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

			não afasta a existência de despesas relacionadas ao deslocamento, especialmente considerando os custos de combustível e manutenção inerentes às viagens realizadas para os municípios atendidos pelo programa. O controle exercido por esta Coordenação concentrava-se na comprovação da efetiva realização da disciplina e da presença do docente no município, sendo aceitos, conforme orientações operacionais da própria FADESP, documentos diversos para comprovação da execução das atividades, tais como comprovantes, recibos, cupons fiscais e registros acadêmicos. Dessa forma, entende-se que as situações apontadas decorreram da dinâmica operacional adotada pela fundação de apoio e pela empresa responsável pela logística das passagens, sem prejuízo à execução das atividades acadêmicas previstas no convênio.	
Não atendimento ao prazo estabelecido no	Convênio 09/2021 – Gestão Pública – Edital 02/2024	O edital no item 6.2 define o prazo de 48 horas para interposição de recurso, porém o		Não houve manifestação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

edital para recurso;		cronograma (anexo I) define apenas um dia de prazo, o que pode ser contestado nos próximos processos seletivos docentes, logo, deve ser observado o prazo de 48 horas e ser incluído no cronograma do processo seletivo;		
Não atendimento do § 2º, Art. 6º, IN 03/2024 – O período de inscrição previsto no edital de seleção de credenciamento de docente não poderá ser inferior a cinco dias úteis;	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 08/2023	Período de inscrição previsto no edital de seleção de credenciamento de docente inferior a cinco dias úteis (27 a 29.11.23);	Convênio 36/2022 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: A normatização da regra que define 5 dias úteis para as inscrições no processo de credenciamento docente no programa foi definida, como mencionado, na Instrução Normativa Nº 3/2024, datada de 24 de setembro de 2024. Antes dessa data, esse prazo ainda não havia sido instituído na instrução normativa anterior. O referido edital foi publicado antes da aprovação da IN atual, portanto, não descumpriu as regras do programa.	Manifestação acatada , considerando a perda de objeto, em razão de fatos já decorridos.
	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 09/2024	Período de inscrição previsto no edital de seleção de credenciamento de docente inferior a cinco dias úteis (01 a 04.02.24);		Manifestação acatada , considerando a perda de objeto, em razão de fatos já decorridos.
	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 10/2024	Período de inscrição previsto no edital de seleção de credenciamento de docente inferior a cinco dias úteis (22 a 24.07.24);		Manifestação acatada , considerando a perda de objeto, em razão de fatos já decorridos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 11/2024	Período de inscrição previsto no edital de seleção de credenciamento de docente inferior a cinco dias úteis (17 a 22.10.24);	Convênio 36/2022 – Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 15.06.2026: Os prazos dos editais ficaram muito próximos do início das disciplinas e do semestre letivo, o que ocasionou a falha no cumprimento do cronograma. A inconsistência foi verificada e será corrigida a partir do próximo edital.	Manifestação acatada , considerando a perda de objeto, em razão de fatos já decorridos e o compromisso da correção em editais futuros.
	Convênio 36/2022 – Engenharia Civil – Edital 12/2024	Período de inscrição previsto no edital de seleção de credenciamento de docente inferior a cinco dias úteis (30.10 a 04.11.24);		Manifestação acatada , considerando a perda de objeto, em razão de fatos já decorridos e o compromisso da correção em editais futuros.
Não atendimento ao artigo 8º da IN 03/2024 quanto a Lista classificatória;	Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer) – Edital 02/2022	Classificação final segue a lista classificatória, conforme estabelecido em norma, no entanto, o docente que ministrou o componente curricular Direito Penal I foi classificado em segundo lugar;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 28.05.2026: Houve desistência neste caso	Manifestação acatada , após manifestação da unidade com o devido esclarecimento.
Não observância aos critérios estabelecidos no artigo 4º da IN 03/2024;	Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer) – Edital 01/2025	Não consta o grupo de doutorandos e mestrands de programas da Ufopa;	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 28.05.2026: o grupo foi retirado do certame sob orientação da Proen e Coordenador Institucional do Programa.	Manifestação não acatada , mas em decorrência da perda do objeto orienta-se a unidade que nos próximos editais atente para a norma.
Ausência de	Convênio 20/2022	Candidato (a): [REDACTED] – Componente	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da	Manifestação acatada , após manifestação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

assinatura no comprovante de titulação;	– Direito (Alenquer) – Edital 01/2025	curricular: Direito Internacional Público (não consta assinatura da docente em seu diploma);	Auditoria, em 28.05.2026: Profa. [REDACTED] esqueceu de assinar o diploma. Ela integrou o corpo docente do curso de Bacharelado em Direito da Ufopa (Santarém) desde a sua fundação. Atualmente, aposentou-se.	unidade com os devidos esclarecimentos
Comprovação de titulação por meio de ata de defesa;	Convênio 20/2022 – Direito (Alenquer) – Edital 02/2024, 01/2025	Candidato (a): [REDACTED] – Componente curricular: Direito Civil IV (A docente atende aos requisitos de titulação, entretanto, não apresentou o diploma de doutorado e sim a ata de defesa realizada em 30.03.2021. Em consulta ao processo de retribuição por titulação da servidora (23204.004092/2021-49) constatou-se que o diploma não foi apensado ao processo e que de acordo com o Termo de Compromisso assinado pela servidora em 11.05.2021, a mesma comprometeu-se a apresentar o documento no prazo de seis meses);	Resposta encaminhada, via e-mail institucional da Auditoria, em 28.05.2026: Em verificação com a docente. A docente entregará o diploma. Podemos enviar assim que recebermos.	Manifestação não acatada. A presente inconsistência será direcionada à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD) para as devidas providências.